



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1480 de 15 de setembro de 2005.

*“Dá denominação a Logradouro Público”.*

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação a uma Rua projetada, que se localiza no Bairro Residencial Jardins, atrás do cemitério Municipal, paralela com a Rua Guanabara, tendo início na esquina com a Rua Guanabara e término na esquina com a Rua José Júlio Vilela.

Art. 2º- A Rua constante no art. 1º desta Lei ficará com a seguinte denominação: **“Rua Milton Resende”**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, em 15 de setembro de 2005.

---

  
Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal

ESTRADA RURAL

RUA JOSÉ JÚLIO VILELA

RUA GUANABARA

RUA MILTON RESENDE

CEMITÉRIO  
MUNICIPAL

  
ADILSON PIRES FERREIRA  
VEREADOR

  
CLEUSA MARIA RESENDE  
VEREADORA

  
José Ailton Modesto  
Vice - Pres. da Câmara Munic. de Ilícinea

  
Paulo Domingos Cardoso  
1º Secret. da Câmara Munic. de Ilícinea

  
Sígnel Alves Rodrigues  
Pres. da Câmara Munic. de Ilícinea